

PERTT.

1903



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Kowlen ex-0015/2019  
2019.A.1.01291-69.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Maria Luiza Rodrigues

DISTRIBUIÇÃO

DTC. 1924

de 22-12-41

DDU. 2257 d

18-5-42

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1924

22 de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.903, referente a terras situadas em o 1° Distrito do Município de Barra do Pirai e em que é interessada dona MARIA LUIZA RODRIGUES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

D.O. de 3-1-942 A Comissão, 81

M. A. H.

✓ PCERTT - 1.903 - Requerente: MARIA LUIZ RODRIGUES, terras em Barra do Pirai.

"Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão."

*Aprov. em sessão de 14/5/42*  
*Rio, 14-5-942*  
*a) L. P. S.*  
*H.S.*  
*P. S. T.*

RELATÓRIO

MARIA LUIZA RODRIGUES, dizendo-se proprietária de dois alqueires de terras localizadas no lugar denominado "Ponte Preta", no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 194v, do Livro nº 55, do Cartório do Tabelião do 2º Ofício da Comarca de Barra do Pirai, em VINTE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, pela qual comprou a JOSÉ ALVES CARNEIRO e sua mulher, dona MARIA DE SOUZA CARNEIRO, os referidos dois alqueires de terras com as respectivas benfeitorias, tendo sido a escritura transcrita sob o nº 1.089, à página 199, do Livro nº 3-I, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, em VINTE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras acima referidas, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas situadas entre as de José Antônio Carneiro, Joaquim José Pereira de Faro e Francisco Tomaz da Silva, ao Norte do Rio Paraíba.

Estão, portanto, legalmente desmembradas do patrimônio nacional as terras em que a requerente é interessada e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 6 de Maio de 1942.

-----  
 Plínio de Freitas Travassos  
 - Relator -

## R E L A T Ó R I O

MARIA LUIZA RODRIGUES, dizendo-se proprietária de dois alqueires de terras localizadas no lugar denominado "Ponte Preta", no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 194v, do Livro nº 55, do Cartório de Tabelião do 2º Ofício da Comarca de Barra do Pirai, em VINTE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, pela qual comprou a JOSÉ ALVES CARNEIRO e sua mulher, dona MARIA DE SOUZA CARNEIRO, os referidos dois alqueires de terras com as respectivas benfeitorias, tendo sido a escritura transcrita sob o nº 1.089, à página 199, do Livro nº 3-I, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, em VINTE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO.

Solicitada a audiência da D.T.U., no sentido de ser verificada a situação das terras acima referidas, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas situadas entre as de José Antônio Carneiro, Joaquim José Pereira do Faro e Francisco Tomaz da Silva, no Merto do Rio Paraíba.

Estão, portanto, legalmente desmembradas do patrimônio nacional as terras em que a requerente é interessada e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 6 de Maio de 1942.

-----  
Flinio de Freitas Travassos  
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

S

(Decreto-Lei 893)

Of. 2258

18 de Maio de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.903, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, em que é interessada dona MARIA LUIZA RODRIGUES.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 5-6-42 fls. 9172  
 G. B. H.

PCERTT - 1.903 - Requerente: MARIA LUIZA RODRIGUES, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos as disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, os dois alqueires de terras situados no lugar denominado "Ponte Preta", no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, de propriedade da requerente. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."